



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2015

#### **AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo recursos financeiros na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

*Parágrafo único.* Para cobertura do recurso conforme disposto no presente Artigo fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na seguinte dotação: 010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 31909100000 – Sentenças judiciais – Ficha 04 e dotação orçamentária 010001.0103100023.001 – construção e ou aquisição da sede da Câmara Municipal, 44905100000 – obras e instalações – Ficha 23.

**Art. 1º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 11 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**

**Prefeito**